

**LARCA CONSIGNADO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF 59.602.002/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 36.113.876/0001-91 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **LARCA CONSIGNADO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.602.002/0001-01 (“**Fundo**”), convoca os cotistas do Fundo a participarem da assembleia geral extraordinária (“**Assembleia**”), a realizar-se em formato eletrônico, sendo admitida a manifestação de voto por escrito pelos Cotistas, em modelo disponibilizado pela Administradora, em 1ª (primeira) convocação, **às 10h (dez horas) do dia 27 de abril de 2026**, ou, em 2ª (segunda) convocação, **às 17h (dezesete horas) do dia 27 de abril de 2026** (“**Assembleia**”), de forma não presencial, na sede da Administradora, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A alteração do item 13.1 do Anexo da Classe para prever a faculdade da Gestora de realizar amortizações extraordinárias de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, de forma proporcional, limitada a 1 (uma) ocorrência mensal e mediante prévia solicitação ao Administrador com antecedência de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, o referido item do Regulamento passaria a vigorar conforme redação abaixo:

“13.1. Observada a ordem de alocação de recursos e as demais disposições aplicáveis previstas neste Anexo, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a critério da Gestora, uma vez por mês, sem prejuízo das amortizações ordinárias realizadas em regime de caixa nos dias 08 (oito) e 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil imediatamente subsequente, caso tais datas não sejam dias úteis. A amortização extraordinária de que trata este item alcançará, de forma proporcional, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino de todas as séries e/ou emissões, conforme o caso, em circulação.”

“13.1.1. A amortização extraordinária será realizada no 3º (terceiro) dia útil contado da data de recebimento, pelo Administrador, da respectiva solicitação da Gestora, observada a ordem de alocação de recursos prevista na Cláusula 9 deste Anexo e a disponibilidade de caixa da Classe.”

(ii) A concessão de dispensa (*waiver*) e a instituição de um Regime Transitório, conforme descrito a seguir:

- a. A concessão de dispensa (*waiver*), quanto ao desenquadramento do Índice de Excesso de Spread, do Índice de Pré-Pagamento e do rebaixamento da classificação de risco (rating) das Cotas Seniores em circulação, de modo a descaracterizar tais eventos como Eventos de Avaliação, na forma das alíneas "b", "d" e "y" do item 17.2 do Anexo, pelo período de vigência do Regime Transitório abaixo instituído;
- b. A instituição de Regime Transitório de operação da Classe, com vigência até o dia 27 de abril de 2027 - inclusive, caracterizado por: (1) busca do reenquadramento dos índices referidos no subitem (a) acima por meio de amortizações extraordinárias de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, de forma proporcional, utilizando a integralidade do caixa disponível, respeitada a prévia retenção para a Reserva de Caixa e para o pagamento das despesas e encargos da Classe; e (2) vedação absoluta de aquisição de novos Direitos Creditórios enquanto perdurar o Regime Transitório. Para refletir tal deliberação, propõe-se a inclusão do Capítulo 19 ao Anexo, com a seguinte redação:

"19. REGIME TRANSITÓRIO, DISPENSA PARCIAL DE EVENTOS DE AVALIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

19.1. Os Cotistas concederam, em Assembleia Geral, de forma irrevogável e irretratável, dispensa (waiver), com efeitos até o dia 27 de abril de 2027 - inclusive, quanto à caracterização de Evento de Avaliação decorrente exclusivamente do desenquadramento do Índice de Excesso de Spread e/ou do Índice de Pré-Pagamento, tratados nas alíneas (b) e (d) do item 17.2 deste Anexo, bem como do rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, tratado na alínea (y) do item 17.2 do Anexo.

19.2. Enquanto vigente este regime transitório:

(a) a Gestora buscará o reenquadramento dos índices supramencionados por meio de amortização extraordinária de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, utilizando integralmente o caixa disponível, observadas a Reserva de Caixa e o pagamento das despesas necessárias da Classe, nos termos do Regulamento e/ou deste Anexo;

(b) as referidas amortizações serão realizadas de forma proporcional à respectiva participação das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino no Patrimônio Líquido da Classe, sendo respeitadas as amortizações ordinárias realizadas em regime de caixa nos dias 08 (oito) e 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil imediatamente subsequente, caso tais datas não sejam dias úteis;

(c) fica vedada a aquisição de novos Direitos Creditórios pela Classe enquanto perdurar o regime transitório.

19.3. *O regime transitório permanecerá em vigor até a data mencionada no item 19.1 acima."*

- (iii)** Autorizar o Administrador e à Gestora para que estes efetivem todos e quaisquer procedimentos e documentos necessários para a implementação do quanto deliberado nesta Assembleia Geral, inclusive, mas não se limitando, à consolidação do Regulamento e Anexo.

Sendo certa a facultatividade da participação via videoconferência, considerando a manifestação de voto supramencionada, disponibiliza-se acesso à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, nos links que seguem abaixo:

LARCA III AGE - 1ª Convocação em 27.04.2026, às 10h, e 2ª Convocação em 27.04.2026, às 17h

Segunda-feira, 27 de abril · 10:00 – 11:00am

Como participar do Google Meet:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/zrf-wqth-omd>

Ou disque: (BR) +55 11 4935-2445 PIN: 770 610 248#

Outros números de telefone: <https://tel.meet/zrf-wqth-omd?pin=6156610158600>

Na data da realização da Assembleia, será lavrada a respectiva ata, com a descrição da ordem do dia e os resultados das deliberações tomadas pelos Cotistas. Conforme o exposto acima, os Cotistas poderão expressar seu voto na Assembleia por escrito, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administradora, anteriormente ou durante a realização da Assembleia, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Cotista, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à Assembleia, de modo que seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida Assembleia.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do endereço eletrônico: ger1.fundos@oliveiratrust.com.br e lucas.matolla@oliveiratrust.com.br

Os termos utilizados neste edital, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**